



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 860

Distribuição Eletrônica

26 de Janeiro de 2018

## **IPTU: pagamento, descontos e dúvidas freqüentes. Saiba mais**

Se você ainda não recebeu seu carnê do imposto faça a retirada pelo site ou na sede da Prefeitura de Angra

A Secretaria de Finanças oferece uma série de possibilidades para descontos no pagamento do IPTU. Os carnês foram entregues pela própria Prefeitura e podem ser pagos em até 10x sem juros, mas quem optar por pagar a vista até o dia 2 de fevereiro tem 10% de desconto. Em caso de não recebimento, o carnê pode ser retirado através do site [angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br) ou presencialmente na sede da Prefeitura de Angra na Praça Nilo Peçanha, nº 8, no Centro.

Além do desconto no pagamento em cota única, é possível obter um crédito no pagamento do IPTU através do cadastramento do IPVA. Esse cadastro acontece sempre até o mês de outubro do ano anterior. De acordo com o secretário de Finanças, esse crédito pode chegar até 50% do valor do imposto.

O IPTU é uma importante forma de arrecadação da prefeitura para custear despesas com serviços públicos. O dinheiro pode ser usado em áreas como saúde, educação, segurança e infraestrutura e o não pagamento deste imposto dificulta a execução desses trabalhos.

Algumas dúvidas freqüentes:

O que é IPTU?

IPTU significado Imposto Predial Territorial Urbano e é

aplicado para pessoas que recebam pelo menos alguns dos serviços públicos como água encanada, iluminação pública, escola e posto de saúde.

Como é calculado o valor?

Resumidamente o valor do IPTU é calculado com base no valor do imóvel. Em caso de discordância do valor cobrado é possível solicitar uma revisão, para isso deve-se procurar primeiramente o Setor de Cadastramento, localizado na Praça Nilo Peçanha, próximo à sede da Prefeitura.

Não sou o proprietário, apenas inquilino, devo pagar este imposto?

Nestes casos prevalece o que está estabelecido no contrato de locação.

Não sou mais o proprietário do imóvel, mas o carnê veio em meu nome. O que devo fazer?

Em caso de venda do imóvel é necessário que o comprador regularize a nova situação junto a Prefeitura. O antigo proprietário pode solicitar a atualização da cobrança, o primeiro passo também é procurar o Setor de Cadastramento.



**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJReplicação do Decreto Nº 10.767, de 02 de janeiro de 2018, por conter incorreções na  
Publicação Original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 858, de 23 de janeiro de  
2018, pág. 07,**D E C R E T O No 10.767, DE 02 DE JANEIRO DE 2018****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
QUE MENCIONA.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no  
uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017,  
combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64****DECRETA:****Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente  
exercício financeiro, no valor de R\$ 16.357.512,47 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e sete  
mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos).****Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por  
Suplementação/Anulação: R\$ 16.357.512,47 (dezesseis milhões trezentos e cinquenta e sete mil  
quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos) na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2001 04 126 0225 2685 339039 0000	-	203.661,81
2018 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	-	2.729.729,22
2018 20 2005 04 122 0204 2284 319096 0000	-	185.685,32
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	185.685,32	-
2018 20 2006 04 129 0204 2002 339047 0400	10.799,48	-
2018 20 2006 04 129 0204 2161 339039 0000	16.500,00	-
2018 20 2006 04 129 0205 2010 339035 0000	-	3.626.397,47
2018 20 2012 04 122 0204 2161 339039 0000	1.650.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 0000	2.891.709,40	-
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 0000	576.209,60	-
2018 20 2012 12 361 0214 2113 339033 0500	84.612,00	-
2018 20 2012 12 364 0214 2123 339030 0000	3.511,70	-
2018 20 2012 12 364 0214 2123 339039 0000	-	5.511,70
2018 20 2012 12 364 0214 2123 449052 0000	2.000,00	-
2018 20 2012 12 365 0214 2044 335043 0000	894.931,61	-
2018 20 2012 12 365 0214 2129 339039 0000	-	1.755.538,20
2018 20 2012 12 365 0214 2130 339039 0000	-	576.209,60
2018 20 2012 12 366 0214 2110 339039 0000	-	1.136.171,20
2018 20 2014 04 122 0204 2161 339039 0000	70.270,78	-
2018 20 2014 04 122 0204 2161 339039 0000	2.729.729,22	-
2018 20 2016 12 361 0214 1406 449051 0000	718.666,60	-
2018 20 2016 12 365 0214 1291 449051 0000	-	130.991,41
2018 20 2016 12 365 0214 1292 449051 0000	-	181.517,85
2018 20 2016 12 365 0214 1293 449051 0000	-	118.015,00
2018 20 2016 15 451 0214 1295 449051 0000	-	53.839,40
2018 20 2016 15 451 0214 1296 449051 0000	-	234.302,94
2018 20 2016 15 451 0220 2084 449051 0000	12.500,00	-
2018 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	680.627,48
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	3.626.397,47	-
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	680.627,48	-
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339039 1000	1.999.700,00	-
2018 27 2701 10 301 0181 2152 339030 0000	203.661,81	-



2018 20 2006 04 129 0204 2002 339092 0400	-	10.799,48
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319092 0000	-	70.270,78
2018 20 2005 04 129 0204 2161 339039 0000	-	16.500,00
2018 20 2005 12 361 0204 2161 339039 0000	-	105.000,00
2018 20 2012 12 361 0204 2161 339039 0000	-	2.439.931,61
2018 20 2016 15 451 0220 3065 449051 0000	-	12.500,00
2018 20 2012 12 361 0214 2113 339039 0500	-	84.612,00
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339046 1000	-	1.999.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.357.512,47</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties Até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças - Interino

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

LUCIENE JORDÃO RABHA

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - Interina

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**PORTARIA Nº 001/2018/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores Fabiana Pereira Chaves de Souza, Matrícula 25358, Thiago Fernandes Justo, Matrícula 22303 e Paulo Valério Azevedo Brollo, Matrícula 1711 para exercerem as atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2017, relativo ao Processo nº 2017010298, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Celso Sardinha & Advogados Associados - EPP, que tem por objetivo a prestação de serviços especializados para a elaboração, preparação, análise e execução de recursos administrativos e judiciais para a revisão da DECLAN - IPM por parte da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, referente aos anos base de 2014, 2015 e 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 de janeiro de 2018.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2018.

**AUTORIZAÇÃO**

A Superintendência de Trânsito, com base e por força do Convênio firmado entre este Município e o Estado através do DETRAN-RJ, vem através do memorando nº 031/2018/SDUS.SUPTR, tornar pública a relação dos Policiais Militares do 33º BPM/RJ e do Superintendente de Segurança Pública de Angra dos Reis, que foram autorizados a receberem – para fins de autuação nas vias municipais – os talonários de auto de infração de trânsito deste Município, de acordo com a listagem abaixo com os respectivos nomes dos policiais e matrícula, conforme Memorando supracitado:

MAJOR – PM, RG 80.504, CPF 102365217-05, Francisco de Assis Canella Seixas

3º SGT, RG 75.962, Marcos Paulo Vidigal Cardoso;

3º SGT, RG 80.312, Vítor Marceli de Almeida.

Ficando assim revogada a listagem anterior publicada no Boletim Oficial nº 846, em 22/12/2017.

Marcos da Silva  
Superintendente de Trânsito  
Mat.:25399

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil  
Matr.: 3447

**CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

A Comissão de Registro Cadastral, vem tornar público, que está recebendo requerimentos de cadastros de interessados em se inscreverem no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, devendo dar entrada em Processo Administrativo junto à Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.248/07, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis, em qualquer dia útil, entre 09h30min e 16h00min. O referido Decreto poderá ser obtido através site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), na pasta Licitações. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas através do tel.(24) 3365-6439 ou no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ.

Wanderson Leal Dias  
Presidente da Comissão

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2016 (Processo nº 2017023450)**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº. 59 B Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado, pelo seu Presidente o Sr. Paulo Cezar de Souza, a seguir simplesmente denominado Órgão Gerenciador, e do outro lado a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.502.714/0001-17, com sede na Rua Prefeito João Galindo, nº. 75, Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-650, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Pinto de Araujo, e em conformidade com a decisão de fls. 11, do Processo Administrativo nº 2017023450, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel), de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2017023450, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante a revisão de preços da Ata de Registro de preços em tela, como descrito:

Item	Especificação	Preço – Litro
1	Diesel	R\$ 3,779

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 2 (duas) vias e assinado pelas partes.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

Luiz Antônio Pinto de Araujo  
Posto São José LTDA.

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**003/2016**  
**(Processo nº 2017025721)**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº. 59 B Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado, pelo seu Presidente o Sr. Paulo Cezar de Souza, a seguir simplesmente denominado Órgão Gerenciador, e do outro lado a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.502.714/0001-17, com sede na Rua Prefeito João Galindo, nº. 75, Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-650, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Pinto de Araujo, e em conformidade com a decisão de fls. 04, do Processo Administrativo nº 2017025721, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel), de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2017025721, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante a revisão de preços da Ata de Registro de preços em tela, como descrito:

Item	Especificação	Preço – Litro
1	Gasolina	R\$ 4,849

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 2 (duas) vias e assinado pelas partes.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

Luiz Antônio Pinto de Araujo  
Posto São José LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2018**

No dia 25 do mês de Janeiro de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de Cálcio Em Tablete - Ca(OCL)2, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ao logo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 002/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2017022453, assim como os

termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	22.800	Hipoclorito de Cálcio Granulado - Ca(OCL)2, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa.	Hypocal	R\$ 7,87
Empresa: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA. CNPJ: 43.677.178/0001-84 Endereço: Av. Brasília, 1500 – Salto - SP CEP: 13327901 Telefone: 11 4028-8000				

Angra dos Reis, 25 de Janeiro de 2018.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente - SAAE

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

PROCESSO Nº 2017025726  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA PARA UTI, UI, UPG E TRAUMA INFANTIL E CITOPATOLOGIA, PARA PACIENTES ADMITIDOS E ACOLHIDOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORADA SESSÃO: 08/02/2018 – 10:00hrs  
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**PORTARIA Nº001/2018/SDUS.SEMAM**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Art.32 da Lei 9.605/1998 e Instrução Normativa do IBAMA nº 141, de 2006,

RESOLVE:  
DESIGNAR, para compor o Grupo de Trabalho de Discussão de Política Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, com efeitos a contar da publicação desta Portaria, os seguintes servidores:

Coordenador do Grupo de Trabalho  
Representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente  
Eric Souza Santiago, Matr.:10611  
Representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente  
Adriana Hoffgen, Matr.:18782  
Representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente  
Anna Gabriela Lopes Ventura Pinto, Matr.:25463  
Representante da Procuradoria Geral do Município  
Stefan Doerzatff Alvino, Matr.:24388  
Representante da Procuradoria Geral do Município  
Irã Luiz Veloso, Matr.:24383  
Representante da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca  
Tarcísio de Sousa Reis, Matr.:25503  
Representante da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca  
Maria Assumpção Borges de Oliveira, Matr.: 3293  
Representante da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca  
Jefferson Affonso Soares, Matr.:17802  
Representante da Superintendência de Segurança Pública  
José Carlos Ribeiro Francisco, Matr.:25603  
Representante da Superintendência de Segurança Pública  
Alvanir Eleutério dos Anjos, Matr.:4516

Representante da Secretaria Municipal da Saúde  
Romario Gabriel Aquino, Matr.:18048  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde  
Karen Ururahy, Matr.:4502469  
Representante da Comissão Permanente de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais da Câmara Municipal de Angra dos Reis  
Alex Sandro de Jesus Miguel, Matr.:6568  
Representante da Comissão Permanente de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais da Câmara Municipal de Angra dos Reis  
Suellen Nascimento de Seabra Freitas de Andrade, Matr.:6857  
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania  
Erick Halpern, Matr.: 19768

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2018.  
Mário Sérgio da Glória Reis  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de servidores para Elaboração do Termo de Verificação ao exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais através da portaria nº 888/2017, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, conforme Deliberação 200 do TCE/RJ, para procederem ao levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, elaborando o respectivo de Termo de Verificação ao exercício 2017.

Aline Luiz Machado Jorge – Matr.: 4501598  
Paulo Sérgio Uchoa Ferreira Vieira – Matr.: 4502602  
Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr.: 18075

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2018.

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito(24.01.18).  
Renan Vinicius Santos de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E Pousada do POPEYE LTDA ME.

ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 060/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 060/2014, referente a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para transportar funcionários, materiais didáticos, de infraestrutura e alunos da Educação Básica (Pré-escolar ao 9º ano de escolaridade), que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pílão e Ponta Grossa do Sítio Forte, para a Praia Grande de Araçatiba - E. M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa – E. M. Thomaz Henrique Mac-Cormick – Ilha Grande e a Praia de Ubatubinha – Ilha Grande.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/01/2018 e término em 15/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 147.195,84 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.0214.2113.5; ED: 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 263, emitida em 12/01/2018, no valor de R\$ 141.620,24 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do MEMORANDO Nº 036D/SE/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

Angra dos Reis, 12 de janeiro de 2018.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIO SÉRGIO PEREIRA

ADITIVO: TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 061/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 061/2014, que objetivo de transportar alunos, professores, funcionários e diretora que sai do Cais do Pontal, seguindo para Ilha da Barra, Ilha da Caieira (parte da frente do pontal), Ilha Comprida e Caieirinha, na E.M. Tenente Jovino – Ilha da Caieira e E.M. D. Pedro I e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com alunos e transporte de materiais didáticos, limpeza e bens patrimoniados.  
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/01/2018 e término em 14/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 141.434,09 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.0214.2113.5; ED: 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 262, emitida em 12/01/2018, no valor de R\$ 135.541,01 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e um centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do MEMORANDO Nº 35D/SE/2018, de 12/01/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

Angra dos Reis, 12 de janeiro de 2018.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME

ADITIVO: Nº 005 ao CONTRATO Nº 008/2014,

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2014, que tem como objeto o transporte marítimo de alunos da educação básica que residem nas praias de Freguesia de Santana, Japariz, Praia de Fora, Fazenda, Araçá, Ilha das Pombas, Iguaçú e Ilha das Aroeiras, bem como professores/diretores e funcionários para a E. M. Monsenhor Pinto de Carvalho – Enseada das Estrelas, localizada na Ilha Grande, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, entre outros.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/01/2018 e término em 22/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 275.008,32 (duzentos e setenta e cinco mil, oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.0214.2113.5; ED: 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 264, emitida em 12/01/2018, no valor de R\$ 259.730,08 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do MEMORANDO Nº 038D/SE/2018 de 12/01/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

Angra dos Reis, 19 de janeiro de 2018.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 030/2018/FHGI

EMENTA: ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE DA FUNDAÇÃO



## HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

Considerando a Portaria 529/2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente e a RDC 36/2013 as Ações para Segurança do Paciente, adota como escopo de atuação para os eventos associados à assistência à saúde.

O Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Artigo 1º - designar sem remuneração os membros representantes da Comissão da Fundação Hospital Geral da Japuíba.

## Representante da Comissão

- 1 - Coordenadora do NQSP: Beatriz de Lima Bessa Ballesteros
- 2 - Coordenadora do Centro Cirúrgico: Ana Lúcia Paulino dos S. Santos
- 3 - Coordenadora da Clínica Médica: Antônio Marcos de Souza Messias
- 4 - Coordenador da Clínica Cirúrgica e Ortopédica: Alexandre Custódio dos Santos
- 5 - Coordenadora da Grande Emergência: Cláudia Vargas de Oliveira
- 6 - Coordenadora da Unidade de Pacientes Graves: Rosângela Aparecida Pereira
- 7 - Enfermeira da CCIH: Maria Cristina Azevedo da Silva
- 8 - Plantonista da Clínica Cirúrgica: Gláucia Regina Miranda
- 9 - Fisioterapia: Glauco Fonseca de Oliveira
- 10 - Farmácia: Eduardo Machado Figueredo Júnior

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando a Portaria 012/2017/FHGJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 06 de janeiro 2018.  
Sebastião Faria de Souza  
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃOARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 033/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRALTA.

CONTRATO Nº 033/2015  
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de equipamentos esportivos na Praia da Chácara, Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra do Processo Administrativo nº 2015007596.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso III, VI e V da Lei nº 8666/93.  
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Comunicação Interna nº 0107/2017/SDUS.SUIOP, de 21/09/2017 devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

Angra dos Reis, 2 de janeiro de 2018.  
LUCIENE JORDÃO RABHA  
Secretária de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade  
(Interina)

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃOARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 057/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRALTA.

CONTRATO Nº 057/2014  
OBJETO: contratação de empresa para execução da obra de construção da creche no Bairro Campo Belo - Angra dos Reis/RJ do Processo Administrativo nº 2013009482.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso III, VI e V da Lei nº 8666/93.  
AUTORIZAÇÃO: Conforme Parecer Jurídico nº 002/2018 de 09/01/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2018.  
LUCIENE JORDÃO RABHA  
Secretária de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade  
(Interina)

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃOARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 019/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRALTA.

CONTRATO Nº 019/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e construção de equipamentos esportivos, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ do Processo Administrativo nº 2015008380.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso III, VI e V da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Comunicação Interna nº 0108/2017/SDUS.SUIOP, de 21/09/2017 devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

Angra dos Reis, 2 de janeiro de 2018.  
LUCIENE JORDÃO RABHA  
Secretária de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade  
(Interina)

CHAMAMENTO PÚBLICO No.: 001 | 2018

OBJETO: Em obediência ao parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal nº 12.232 - de 29.04/2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS /PMAR comunica a todos os interessados que será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente à Pesquisas Quantitativa e Qualitativa (levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda avaliação das peças e campanhas realizadas) cuja contratação será intermediada pela agência Duelo Comunicação Total Ltda.- EPP., nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 4.680 - de 18.06/1965, do artigo 3º do Decreto Federal nº 57.690 - de 01.02/1966, do artigo 2º da Lei Federal nº 12.232 - de 29.04/2010 e dos subitens 1.3, 3.1 e 8.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária | NPAP editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão | CENP em 16.12/1988.

\* Local, data e horário da Sessão Pública: Superintendência de Comunicação Social, localizada na Praça Nilo Peçanha, 186, 1º andar - Centro, Angra dos Reis | RJ, no dia 02/02/2018, sexta-feira, às 14h.

\* Para participar, é obrigatório que a empresa interessada esteja com inscrição - em validade, junto ao Cadastro de Fornecedores | Prestadores de Serviço de Publicidade da Divisão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/PMAR, em conformidade com o que determina o artigo 14 da Lei Federal nº 12.232 - de 29.04/2010.

Outras informações poderão ser obtidas no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, nos horários: das 9 às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, na Superintendência de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS | PMAR, mediante solicitação formal, ou ainda pelo e-mail: comunicacao@pmar.rj.gov.br.

Antônio Roberto Carmona Carrete  
Superintendente de Comunicação Social | PMAR  
(Matrícula Funcional | PMAR no.: 25.401 | 2017)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº 2017021025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS - CR E IMPRESSÃO DE EXAME DE IMAGEM RADIOLÓGICA EM FOLHA DE PAPEL NOS TAMANHOS A4 - A3.

PARA ATENDER AO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.  
DATA/HORADA SESSÃO: 09/02/2018 – 09:00hrs  
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA,  
SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS  
REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação,  
mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem  
original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**RESOLUÇÃO SFI Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, E AS  
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2018.

A SECRETARIA DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de  
2011, em observância ao que estabelece o artigo 8º da Lei Complementar  
Federal nº 101/2000.

**RESOLVE**

Art.1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira, o Cronograma de  
Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação  
do Município de Angra dos Reis, na forma dos Anexos I, II e III da  
presente Resolução, para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2018.

Flávio Henrique de Sá  
Secretário de Finanças  
Interino

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018/SFI**  
**ANEXO I**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2018**  
(art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>201.664.000,00</b>	<b>170.300.000,00</b>	<b>171.444.000,00</b>	<b>176.415.000,00</b>	<b>176.043.000,00</b>	<b>201.998.038,38</b>	<b>1.097.864.038,38</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.090.000,00	35.660.000,00	35.688.000,00	36.250.000,00	36.240.000,00	44.466.438,76	250.394.438,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.366.000,00	6.266.000,00	5.455.000,00	9.326.000,00	8.419.000,00	6.312.300,00	45.144.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.200.000,00	12.220.000,00	12.160.000,00	11.690.000,00	12.618.000,00	12.066.541,38	72.954.541,38
RECEITA DE SERVIÇOS	2.450.000,00	2.380.000,00	2.450.000,00	2.420.000,00	2.460.000,00	2.494.093,14	14.654.093,14
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>112.068.000,00</b>	<b>110.384.000,00</b>	<b>111.201.000,00</b>	<b>110.964.000,00</b>	<b>111.712.000,00</b>	<b>129.953.294,33</b>	<b>686.282.294,33</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.490.000,00	38.384.000,00	38.260.000,00	38.006.000,00	39.677.000,00	48.581.394,33	243.398.394,33
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	59.088.000,00	59.950.000,00	60.621.000,00	60.550.000,00	59.875.000,00	67.809.900,00	367.893.900,00
TRANSFERÊNCIAS OUTRAS INST. PÚBLICAS	12.490.000,00	12.050.000,00	12.320.000,00	12.408.000,00	12.160.000,00	13.562.000,00	74.990.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.490.000,00	3.390.000,00	4.490.000,00	5.765.000,00	4.594.000,00	6.705.370,77	28.434.370,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>22.650.000,00</b>	<b>22.360.000,00</b>	<b>22.298.000,00</b>	<b>19.060.000,00</b>	<b>19.650.000,00</b>	<b>19.092.261,62</b>	<b>125.110.261,62</b>
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.140.000,00	6.344.000,00	6.018.000,00	6.059.000,00	7.712.000,00	9.817.000,00	42.090.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	(13.195.000,00)	(13.141.000,00)	(13.584.000,00)	(13.164.000,00)	(13.217.000,00)	(15.396.000,00)	(81.697.000,00)
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>217.259.000,00</b>	<b>185.863.000,00</b>	<b>186.176.000,00</b>	<b>188.370.000,00</b>	<b>190.188.000,00</b>	<b>215.511.300,00</b>	<b>1.183.367.300,00</b>

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018/SFI****ANEXO II****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2018**

(art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>77.668.500,00</b>	<b>76.378.500,00</b>	<b>75.868.500,00</b>	<b>77.368.500,00</b>	<b>75.758.500,00</b>	<b>78.168.500,00</b>	<b>75.268.500,00</b>	<b>76.768.500,00</b>	<b>77.368.500,00</b>	<b>77.168.500,00</b>	<b>77.668.500,00</b>	<b>94.692.000,00</b>	<b>940.068.500,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	41.360.000,00	41.360.000,00	41.360.000,00	41.360.000,00	41.360.000,00	41.360.000,00	41.360.000,00	41.360.000,00	41.360.000,00	41.360.000,00	41.360.000,00	53.233.700,00	508.193.700,00
Juros e Encargos da Dívida	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	98.500,00	1.182.000,00
Outras Despesas Correntes	36.200.000,00	34.920.000,00	34.410.000,00	35.900.000,00	34.300.000,00	36.700.000,00	33.800.000,00	35.300.000,00	35.900.000,00	35.700.000,00	36.200.000,00	41.359.800,00	430.699.800,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>16.849.000,00</b>	<b>17.013.900,00</b>	<b>191.362.900,00</b>
Investimentos	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	16.166.400,00	169.166.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00	1.857.500,00	22.196.500,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Reserva Orçamentária do Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.948.900,00	48.948.900,00
<b>Total</b>	<b>93.507.500,00</b>	<b>92.227.500,00</b>	<b>91.717.500,00</b>	<b>93.207.500,00</b>	<b>91.607.500,00</b>	<b>94.007.500,00</b>	<b>91.107.500,00</b>	<b>92.607.500,00</b>	<b>93.207.500,00</b>	<b>93.007.500,00</b>	<b>93.507.500,00</b>	<b>163.654.800,00</b>	<b>1.183.367.300,00</b>

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018/SFI****ANEXO III****QUADRO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2018**

(artigo 47 da Lei Federal nº 4.320/64)

Unidade Orçamentária	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Total
Câmara Municipal	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	36.000.000,00
Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	5.679.500,00	5.679.500,00	5.679.500,00	5.679.500,00	22.718.000,00
Procuradoria-Geral do Município	4.626.500,00	4.626.500,00	4.626.500,00	4.626.500,00	18.506.000,00
Controladoria-Geral do Município	592.000,00	592.000,00	592.000,00	592.000,00	2.368.000,00
Secretaria de Administração	17.150.250,00	17.150.250,00	17.150.250,00	17.150.250,00	68.601.000,00
Secretaria de Finanças	4.125.900,00	4.125.900,00	4.125.900,00	4.125.900,00	16.503.600,00
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	40.945.000,00	40.945.000,00	40.945.000,00	40.945.000,00	163.780.000,00
Secretaria de Saúde	8.371.000,00	8.371.000,00	8.371.000,00	8.371.000,00	33.484.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade	60.500.000,00	60.500.000,00	60.500.000,00	60.500.000,00	242.000.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania	3.140.250,00	3.140.250,00	3.140.250,00	3.140.250,00	12.561.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.455.975,00	2.455.975,00	2.455.975,00	2.455.975,00	9.823.900,00
Encargos Gerais do Município	6.477.500,00	6.477.500,00	6.477.500,00	6.477.500,00	25.910.000,00
Fundação de Turismo de Angra dos Reis	1.111.575,00	1.111.575,00	1.111.575,00	1.111.575,00	4.446.300,00
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis	39.424.225,00	39.424.225,00	39.424.225,00	39.424.225,00	157.696.900,00
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto	22.796.125,00	22.796.125,00	22.796.125,00	22.796.125,00	91.184.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.280.675,00	2.280.675,00	2.280.675,00	2.280.675,00	9.122.700,00
Fundo Municipal de Saúde	48.707.250,00	48.707.250,00	48.707.250,00	48.707.250,00	194.829.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	2.290.000,00
Fundo Municipal do Idoso	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	769.000,00
Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	505.000,00
Fundação Hospital Geral da Japuiba	17.267.100,00	17.267.100,00	17.267.100,00	17.267.100,00	69.068.400,00
<b>Total</b>	<b>295.841.825,00</b>	<b>295.841.825,00</b>	<b>295.841.825,00</b>	<b>295.841.825,00</b>	<b>1.183.367.300,00</b>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2018**

O Sr. SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuiba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017012745, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017-REMARCAÇÃO I, tipo menor preço global, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GERAL DA JAPUIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, em favor da empresa ATUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.977.134/0001-71, no valor total de R\$ 3.917.263,44 (três milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e

quarenta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2018.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 003/2018**

A Sra. PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuiba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2017012745, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosas para Administração, em favor da empresa ATUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.977.134/0001-71, no valor total de R\$ 3.917.263,44 (três milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e



quarenta e quatro centavos)

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2018.  
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO  
Pregoeira

ERRATA

Na publicação do Extrato de Termo de Autorização Onerosa de Uso nº 001/2018/PGM.DEADM, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 858, em 23 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

“PRAZO: De 25 a 27 de janeiro de 2018.  
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, no Ofício nº 054/2018/FTAR.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.”

LEIA-SE:

PRAZO: De 24 a 26 de janeiro de 2018.  
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através do Processo nº 2018000525.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018.”

Márcia Regina Pereira Paiva  
Procuradora-Geral do Município

REMARCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017019893

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, operação e automatização do Sistema Remoto de Alerta e Alerta por Sirenes, equipados com pluviômetros, instalados no Município de Angra dos Reis, monitorado pelo Centro de Gerenciamento e Operações da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORADA SESSÃO: 09/02/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

---

**PARTE II**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
003/2018/CMAR

Processo Nº 03/2018 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: VIAÇÃO SENHORO DO BONFIM LTDA

CNPJ: 28.503.548/0001-73

OBJETO: Fornecimento de vale transporte para a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (Doze) meses, com início em 24 de janeiro de 2018 e término em 23 de janeiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2018/CMAR\*

Processo Nº 2940/2017 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram

conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Fornecimento estimado de energia elétrica para o exercício de 2018, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores e a locação de novo prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR ESTIMADO: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis  
\*Omitido do B.O. do dia 02/01/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
002/2018/CMAR\*

Processo Nº 2939/2017 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ: 33.352.394/0001-04

OBJETO: Fornecimento estimado de água para o exercício de 2018, com base no consumo dos exercícios anteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93. Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

\*Omitido do B.O. do dia 02/01/2018

A T O N° 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0040/2018,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

· TATIANA BELTRÃO MACHADO, Subsecretária de Eventos e Cerimonial - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 7047.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE

A T O N° 004/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0038/2018,

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marco Antônio Braga da Silva Pinheiro, a seguinte servidora:

· TATIANA BELTRÃO MACHADO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE

A T O N° 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2929/2017,

R E S O L V E:

1 – Nomear LIDIOMAR VERAS DE OLIVEIRA, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE

A T O N° 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2938/2017,

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2017, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

· ADRIANA DOS SANTOS SALVIANO, Gerente de Correspondência - Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE